



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Nota Técnica 003/2018 – DIPOV

Prezado Representante de Estabelecimento Vinícola,

comunicamos que a partir de **10 (dez) de dezembro de 2018**, todos os estabelecimentos vinícolas do Estado que comercializam vinho e/ou derivados da uva e do vinho a granel, tanto dentro do Estado como para fora do Estado, poderão solicitar e imprimir a guia de livre trânsito – GLT de forma informatizada e *on-line* via sistema SISDEVIN, não havendo necessidade de passar na IDA ou no Posto Fiscal para liberação da GLT.

A partir de janeiro de 2019, essa forma *on-line* será a forma exclusiva de emissão de GLT.

Para isso, os responsáveis técnicos (RT) deverão ser cadastrados, com endereço de *e-mail* atualizado, e habilitados no SISDEVIN. Os RTs deverão solicitar a emissão da GLT *on-line*, conforme já ocorre na GLT em papel, pois são os responsáveis pelos dados analíticos constantes na GLT.

Para habilitar a solicitação da GLT *on-line* para RT já cadastrado no SISDEVIN:

Para dar acesso ao RT para o módulo GLT *on-line*, o atendente da empresa deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o SISDEVIN: <https://secweb.procergs.com.br/sdae/soe/PRSoeLogon.jsp>

Ou: www.agricultura.rs.gov.br/sisdevin - "Acesso ao sistema"

- Menu "Estabelecimento"> aba "RT"

- Clicar no nome do RT, e "conceder acesso", conforme a seguinte tela:



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

CPF:	<input type="text" value="258.315.877-54"/>
Nome RT:	<input type="text" value="RT Teste"/>
RG:	<input type="text"/>
Email:	<input type="text" value="teste@teste.com"/>
Nº Conselho:	<input type="text" value="CREA"/> <input type="text" value="23423"/>
AFT/ART:	<input type="text" value="32423"/>
Data Inicio AFT/ART:	<input type="text" value="27/11/2018"/>

Para habitar a GLT *on-line* para RT ainda não cadastrado no SISDEVIN:

Os RTs cadastrados a partir da data de 10 (dez) de dezembro de 2018, receberão o acesso automaticamente.

Para solicitar as GLTs *on-line* as empresas deverão seguir os seguintes passos:

1º) Acessar o SISDEVIN: <https://secweb.procergs.com.br/sdae/soe/PRSoeLogon.jsp>
Ou: www.agricultura.rs.gov.br/sisdevin - "Acesso ao sistema"

2º) No menu "movimentação a granel" > botão "nova"

3º) Selecionar o item "Emitir Nova Guia", conforme figura abaixo:

Obs.: "Emitir Nova Guia": é a opção que deve ser utilizada na movimentação a granel. Ao emitir a GLT pelo SISDEVIN, a declaração de movimentação a granel é automaticamente gerada para o estabelecimento emissor.



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Nova Movimentação a Granel - Passo 1 de 2

Emitir Nova Guia Confirmar Recebimento Cadastrar Movimentação

ATENÇÃO: Esta opção de Emitir Nova Guia deve ser utilizada para emitir uma Guia de Livre Trânsito (GLT) pelo SDA - Sisdevin, na movimentação a granel. Ao emitir a GLT pelo SDA - Sisdevin a declaração de movimentação a granel é automaticamente gerada para o estabelecimento emissor.

Estabelecimento:

Operação:

Nota fiscal
Informe a série e o número da nota fiscal, OU seu código de barras.

Série:

Nº Nota:

Código de Barras:

Os demais itens - Confirmar Recebimento ou Cadastrar Movimentação - devem ser utilizados nas seguintes situações:

- "Confirmar Recebimento": é utilizada quando o estabelecimento vinícola receber a carga na movimentação a granel, juntamente com a GLT em papel emitida pelo SISDEVIN. Somente a partir da confirmação do recebimento que as quantidades dos produtos informados na GLT passarão a integrar o estoque desse estabelecimento. Ao confirmar o recebimento da GLT gerada pelo SISDEVIN, a declaração de movimentação a granel é automaticamente gerada para o estabelecimento recebedor.

- "Cadastrar Movimentação": deve ser utilizada apenas quando houver GLT que não foi gerada pelo SISDEVIN.

4º) Os demais passos são semelhantes aos já realizados na movimentação a granel no SISDEVIN.

5º) Somente o responsável técnico da empresa remetente do produto pode "solicitar aprovação" para a SEAPI (conforme figura abaixo). O funcionário da empresa deverá salvar as alterações "como rascunho" e entrar em contato com o RT para que ele efetue a solicitação.



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Nova Emissão de Guia de Livre Trânsito - Passo 2 de 2

[Solicitar Aprovação](#) [Salvar Como Rascunho](#) [Voltar](#) [Fechar](#)

Identificação | **Produtos Movimentados**

Estabelecimento:
Operação: Venda
Data Movimentação: 27/11/2018

Estabelecimento Destino:
UF: RS
Estabelecimento:

Nota fiscal
Série: 1
Número: [2146](#)

Transportador:
Nome: TRANSPORTES LTDA
Endereço:
Placa do Veículo:

O RT deverá acessar o SISDEVIN com o seu CPF como *login* e com a sua senha pessoal e na Janela Inicial clicar no Menu "Movimentação a Granel".

Na janela "Pesquisar Movimentação a Granel" deverá ser pesquisado se existe algum rascunho de GLT esperando para ser analisado e encaminhado para aprovação, conforme figura abaixo.

Pesquisar Movimentação a Granel

[Ok](#) [Nova](#) [Limpar](#)

Estabelecimento: []
Período Movimentação: [] a [] (dd/mm/aaaa)
Período Solicitação: [] a [] (dd/mm/aaaa)
Operação: []
Nº Guia Livre Trânsito: []
Nº Solicitação: 28
Tipo Documento: []
Série: []
Nº Nota Fiscal: []
CR Produto: []
UF Origem: []
Estab. Origem: []
UF Destino: []
Estab. Destino: []
Transportador: []
Cód. Remessa: []
Situação: Não Estornado
Status Guia: []

O RT deverá realizar a pesquisa preenchendo o número da Solicitação no campo "Nº Solicitação" que consta na tela acima e clicar no botão OK.



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Na próxima tela "Lista Movimentação a Granel" o RT deverá clicar sobre a data da solicitação de GLT para visualizar os dados da guia que pretende analisar e solicitar aprovação.

Data	Tipo Operação	GLT / Solicitação	Status GLT	Nota Fiscal
05/12/2018	Venda	Solicitação Nº 28	Rascunho	1 / 2146

Crêterios: Estabelecimento = ADEGA SILVESTRI LTDA | Nº Solicitação = 28 | Situação = Não Estornado
Total de registros: 1

Após avaliada pelo RT, ao clicar no botão "solicitar aprovação", aparecerá a seguinte mensagem:

Aprovação da Guia de Livre Trânsito solicitada com sucesso!

7º) Após a aprovação e liberação da GLT pela fiscalização da SEAPI, a empresa receberá uma notificação , via SISDEVIN, e a partir deste momento poderá imprimir a GLT para acompanhar a carga que irá ser transportada, juntamente com a nota fiscal eletrônica.

8º) Ao chegar, o vinho e/ou derivado a granel, no estabelecimento de destino, este estabelecimento deverá dar entrada deste volume no seu estoque. Para isso, deverá clicar no item "movimentação a granel" > botão "nova" > clicar em "confirmar recebimento", conforme imagem abaixo:

Nova Movimentação a Granel - Passo 1 de 2

Emitir Nova Guia Confirmar Recebimento Cadastrar Movimentação

ATENÇÃO: Esta opção de Confirmar Recebimento deve ser utilizada quando o estabelecimento receber a carga na movimentação a granel, com uma Guia de Livre Trânsito (GLT) emitida pelo SDA - Sisdevin. Somente a partir da confirmação do recebimento que as quantidades dos produtos informados na GLT passarão a integrar o estoque desse estabelecimento.
Ao confirmar o recebimento da GLT pelo SDA - Sisdevin a declaração de movimentação a granel é automaticamente gerada para o estabelecimento receptor.

Estabelecimento:

Nº Guia Livre Trânsito:

Selecionar o estabelecimento, e preencher com o número da GLT que chegou no destino.

Avenida Getúlio Vargas, 1384 – Sala 39. Bairro Menino Deus. CEP: 90.150-900. Porto Alegre, RS.

E-mail: cadastrovinicola@agricultura.rs.gov.br

Telefone: (51) 3288-6350



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Comunicamos que existe a funcionalidade de copiar informações de uma GLT já inserida no sistema. Para isso, deve-se seguir os seguintes passos:

- 1) Consultar a GLT que deseja copiar;
- 2) Clicar no botão "Copiar GLT";
- 3) Escolher os dados que deseja copiar: nota fiscal, produtos movimentados e dados analíticos.

Orientamos que seja consultado o "Manual do Usuário" que consta na lista lateral de menus da janela inicial. O referido Manual detalha as informações que deverão constar em cada campo.

Ressaltamos que no momento da emissão da nota fiscal eletrônica, a empresa vinícola já poderá solicitar a liberação da GLT *on-line*, possibilitando maior tempo para análise e liberação da GLT por parte da fiscalização da SEAPI.

Para maiores informações, estamos à disposição por meio dos seguintes canais: **cadastrovinicola@agricultura.rs.gov.br e (51) 3288 6350.**

Atenciosamente,

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal,
DDA/SEAPI

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.